



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

Este Estudo Preliminar vincula-se a Contratação de empresa para adequações e reparos no Ginásio de Esportes de Terezópolis de Goiás.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Município de Terezópolis de Goiás-GO.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Foi indicado para compor a equipe de planejamento o Sr. Vinicius Ferreira Fagundes.

4. DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO PRELIMINAR

- a. Lei Federal n. 14.133/2021.
- b. Instrução Normativa n. 009/2023-TCM/GO.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de adequações e reparos no Ginásio de Esportes do Município de Terezópolis de Goiás, tendo em vista as condições estruturais e funcionais atualmente apresentadas, que comprometem a plena utilização do espaço pela população.

O ginásio constitui equipamento público essencial para a promoção de atividades esportivas, educacionais, recreativas e eventos comunitários, sendo amplamente utilizado por estudantes, atletas e pela comunidade em geral. Contudo, foram identificadas deficiências estruturais, desgastes naturais decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, além de possíveis inconformidades com normas técnicas de segurança, acessibilidade e salubridade.

A ausência de manutenção adequada pode acarretar riscos à integridade física dos usuários, bem como inviabilizar ou restringir a realização de atividades esportivas e eventos, prejudicando diretamente políticas públicas voltadas ao esporte, lazer e inclusão social.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação e reparos, com vistas à recuperação das condições estruturais, melhoria da funcionalidade, garantia de segurança e atendimento às normas vigentes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.



A medida atende ao interesse público, promovendo a valorização do patrimônio público e incentivando o desenvolvimento de práticas esportivas e sociais no município.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

a. Para ser contratada a licitante adjudicatária deverá comprovar, por meio de Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica ART/RRT e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU, com dados e informações suficientes para comprovar que o profissional que atuará como responsável técnico tenha sido responsável pela execução de obras pertinentes e compatíveis em característica, qualidade e quantidade do objeto.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

- a. Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.
- b. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada nas seguintes Tabelas:

- SINAPI - 02/2026 - Goiás
- SBC - 03/2026 - Goiás
- ORSE - 02/2026 – Sergipe
- SEDOP – 03/2026 - Pará
- AGETOP CIVIL - 12/2025 – Goiás

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: Rua Alonso Félix, Praça Central, Setor Central, Terezópolis de Goiás-GO.
- b) Definição dos serviços a serem executados: Conforme Memorial Descritivo
- c) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- d) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- e) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a. O valor estimado da contratação é de R\$ 450.613,89 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos).

b.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

Informo também que a presente obra foi classificada, para fins do art. 55 da Lei Federal n. 14.133/2021, como uma **obra de engenharia comum**, conforme certificado pelo departamento de engenharia, com comprovação em anexo, mediante tem-se da classificação prevista no art. 6º da Lei Federal n. 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

*XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do **caput** deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:*

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não se mostra passível de parcelamento, tendo em vista que a execução integrada da obra assegura melhor compatibilização técnica, responsabilidade única do contratado e redução de riscos de falhas construtivas, conforme entendimento consolidado do TCU para obras de engenharia.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais são considerados de baixo a médio impacto, mitigáveis por meio de práticas sustentáveis, gestão de resíduos e preservação da vegetação local.

14 - MATRIZ DE RISCO

14.1 Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

14.3 Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade



Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar o projeto básico durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante disso, posiciona-se esta Equipe de Planejamento de forma favorável à continuidade do processo de contratação, recomendando-se o prosseguimento para as fases subsequentes de elaboração do projeto básico ou executivo e do procedimento licitatório correspondente, com segurança técnica, jurídica e administrativa.

Terezópolis de Goiás/GO, 14 de abril de 2025.



PREFEITURA DE
**TEREZÓPOLIS
DE GOIÁS** JUNTOS
CONSTRUINDO
O FUTURO

GABRIEL GERVÁSIO FAGUNDES
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

